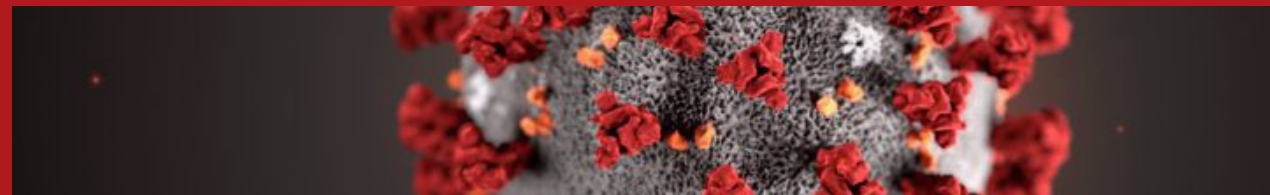


## Flash News

07.05.2020

Empresas devem retomar atividade em oito dias  
para não perderem direito a Layoff



## Empresas devem retomar atividade em oito dias para não perderem direito a Layoff

As empresas com estabelecimentos cujas atividades tenham sido objeto de levantamento de restrição de encerramento após o termo do estado de emergência ou de restrição imposta por determinação legislativa ou administrativa, continuam, a partir desse momento, a poder aceder ao mecanismo de *lay off* simplificado desde que retomem a atividade no prazo de oito dias.

**Assim, se as empresas que se encontrem nestas circunstâncias não retomarem a atividade no referido prazo deixam, a partir daí, de ter acesso a este benefício.**

D I N I S  
L U C A S  
&  
A L M E I D A  
S A N T O S

SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL  
BOUTIQUE LAW FIRM